	17
	\approx
	\approx
	m
	끚
	0
	5
	\Box
	т,
	⋖
	()
<u></u>	\simeq
יי	`_
(7)	◁
0	\Box
N	$\overline{}$
\geq	in
\simeq	m
↸	÷
0	'n
\sim	\approx
•	≈
⊱	ᄴ
ሕ	\Box
Ψ	\cap
\sim	∺
≍	щ,
\cup	◂
=	⋖
≤	- (
$\overline{}$	4
Ō	ď
ے	ŝ
⋖	~
v	; ;
≐	U
Π	5
_	Õ
_	÷
_	
$\overline{}$	
U	×
	.≃
ш	Ö
\Box	٠Ó
_	Ö
\circ	_
ᅐ	U
_	a
⋖.	\sim
_	_
\sim	≒
=	\mathcal{L}
_	
ш.	-
~	e
_	-
ш	<u> </u>
m	O
~	Ψ.
=	Q
~	Ų,
=	-
\simeq	-0
_	>
d)	6
≃	\approx
⊏	٧.
Φ	Z
⊏	Ξ
_	œ
ā	ď
¥	ř
ਨ	$\stackrel{\sim}{}$
≝′	
0	**
\circ	=
×	
	7
æ	SL
ğ	nsu
Ina	Sons
sina	const
ssina	//const
assina	nsuoo//:c
assina	tp://const
oi assina	nttp://consr
foi assina	http://consr
o foi assina	e http://consu
ito foi assina	ite http://consu
nto foi assina	site http://consu
ento foi assina	site http://consu
nento foi assina	o site http://consu
imento foi assina	e o site http://consu
umento foi assina	se o site http://consu
cumento foi assina	sse o site http://consu
ocumento foi assina	esse o site http://consu
documento foi assina	sesse o site http://consu
 documento foi assina 	acesse o site http://consu
te documento foi assina	acesse o site http://consu
ste documento foi assina	a acesse o site http://consu
Este documento foi assina	cia acesse o site http://consu
Este documento foi assina	ncia acesse o site http://consu
Este documento foi assina	encia acesse o site http://consu
Este documento foi assina	rência acesse o site http://consu
Este documento foi assina	erência acesse o site http://consu
Este documento foi assina	ferência acesse o site http://consu
Este documento foi assina	inferência acesse o site http://consu
Este documento foi assina	onferência acesse o site http://consu
Este documento foi assina	conferência acesse o site http://consu
Este documento foi assina	a conferência acesse o site http://consu
Este documento foi assina	ra conferência acesse o site http://consu
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR em 20/10/2023.	lara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.dov.br/spede e informe o código: 195C26A4-AAFDDB66-B51DA1CA-D59E805E

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº
-

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

PARECER PRÉVIO Nº 168/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11173/2017.
 - **Apensos:** Processo nº 10510/2017, 14778/2016 e 10188/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Neilson da Cruz Cavalcante (Prefeito Municipal).
- 6- Advogado: Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM 4331, Paulo Victor Vieira da Rocha OAB/AM 540-A, Leandro Souza Benevides OAB/AM 491-A, Bruno Giotto Gavinho Frota OAB/AM 4514, Lívia Rocha Brito OAB/AM 6474, Pedro de Araújo Ribeiro OAB/AM 6935, Amanda Gouveia Moura OAB/AM 7222, Márcia Caroline Milleo Laredo OAB/AM 8936, Fernanda Couto de Oliveira OAB/AM 11413, Igor Arnaud Ferreira OAB/AM 10428, Thara Natache Calegari Carioca OAB/AM 8456, Karla Maia Barros OAB/AM 6757, Beatriz Bezerra de Freitas OAB/AM 12155, Lucca Fernandes Albuquerque OAB/AM 11712, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva OAB/AM 6897, Henrique Mendes de Medeiros OAB/AM 16111 e Any Gresy Carvalho da Silva OAB/AM 12438.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI/DICÓP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6969/2023-DIMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, em substituição ao Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- **9- Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo do Exercício de 2016.

Emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas anuais.

10- PARECER PRÉVIO:

- O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c art.127, parágrafos 4º, 5º e 7º, da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constituição nº 15/95, art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts.1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2.423/96; e, art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo discutido a matéria nestes autos, e acolhido, à unanimidade, o voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal:
 - 10.1. Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação com ressalvas das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Neilson da Cruz Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo e Ordenador de Despesas, à época, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, da CR/1988, c/c o art. 127 da

	ш
	C
	$\tilde{}$
	≍
	α
	ш
	6
	2
	4)
	\cap
	┰
	÷
	::
	()
~:	⋍
	٠.
N	◂
\circ	\cap
\sim	_
	↽
0	S
_	m
·	~
0	'n
~	\approx
• •	2
$\overline{}$	ш
⊏	\cap
o.	=
	ப
œ.	II
$\overline{}$	-
\cup	◂
=	~
_	~
=	÷
_	7
\neg	⋖
-	co
∢	~
~	٠N
ľ	()
_	∺
ш	4)
_	0
_	-
=	\sim
U	\simeq
ш	7
$\overline{}$.×
_	ç
_	C
\mathbf{C}	_
≍	U
_	a
◁	\mathbf{z}
_	Έ
	Ξ
Lr.	0
\neg	4
_	\Box
-	
~	(I)
Lr.	_
111	e
≍	O
ш	ā
_	×
$\overline{}$	2
4	ĹQ,
_	\geq
0	Ō
ō	$\overline{}$
_	>
a	n
€	ř
⊆	_
a)	_
~	
⊏	Œ
≓	-
Ġ	ø
=	O
g	÷
=	~
0	**
\sim	=
\simeq	7
0	S
Œ	
\Box	C
=	\ddot{c}
'n	≾
S	\sim
a	ď
_	=
ದ	_
┵	_
_	-
بي	4
=	- 55
≂	S
Ð	
⊏	
⋍	0
	0
⊋	se o
ਰ	seo
200	sseo
20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	esse o
റാഠ്മ	cesseo
noop e	acesse o
te docu	acesse o
ste docu	a acesse o
Este docu	cia acesse o
Este docu	ncia acesse o
Este docu	incia acesse o
Este docu	ência acesse o
Este docu	rência acesse o
Este docu	erência acesse o
Este docu	nferência acesse o
Este docu	onferência acesse o
Este docu	onferência acesse o
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR em 20/10/2023.	conferência acesse o
Este docu	a conferência acesse o
Este docu	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.b//spede e informe o código: 195C26A4-AAFDDB66-B51DA1CA-D59E805E

Publicado no do TCE/AM,) Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

PARECER PRÉVIO Nº 168/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

CE/1989, com redação da EC nº. 15/1995, art. 18, I, da LC nº. 06/1991, arts. 1º, I, e 29 da Lei nº. 2423/1996, e art. 5º, I, da Resolução nº. 04/2002, e art. 3º, III, da Res. nº. 09/1997;.

- 11- Ata: 36ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12-** Data da Sessão: 17 de Outubro de 2023.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente, não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Conselheiro-Convocado

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Conselheiro-Convocado

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONCA

Procuradora-Geral

	щ
	2
	õ
	Ω.
	ш
	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 195C26A4-AAFDDB66-B51DA1CA-D59E805E
	40
	õ
	T
	ď
	7
	U
က	Τ.
N	⋖
0	\cap
Ñ	=
\geq	'n
\subseteq	≈
↸	Ψ
O.	Ó
\sim	ō
_	m
⊱	≍
ā	ᆫ
	Δ
\simeq	正
$\overline{}$	$\overline{}$
\simeq	≫
_	٩
≒	÷
_	y
\neg	⊴
~	9
-	α
r	O
ш	*
>	⋍
_	`
⇁	\sim
\circ	\simeq
Ξ.	.2
ш	ਰ
\Box	٠ō
_	Õ
\circ	_
ᅐ	O
_	മ
⋖.	č
_	⊏
\sim	≍
=	₽
_	\Box
_	-=
\sim	Φ
-	ď
ш	×
മ	\sim
	æ
$\overline{}$	ä
_	Š
≒	≒
\simeq	بد
_	>
a)	Ó
≠	ō
눇	=
$\underline{\Psi}$	⊱
=	≂
≘	.,,
Œ	Φ
≡	Ö
က	۳.
ō	ū
=	±
2	⋾
2	S
ā	Č
=	Ö
ŝ	ပ
S	``
ď	ö
_	≓
0	Ħ
<u>~</u>	_
0	Φ
≠	≝
Ξ	S
Θ	_
⊱	U
≒	Φ
ನ	Ó
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR em 20/10/2023.	ζÓ
×	ø
J	Ó
Φ	ิตั
ŧξ	_
ŝ	<u>_a</u>
ш	ರ
	Ć
	٠ē
	5
	<u>و</u>
	₹
	ਨ
	ŏ
	_
	'n
	~

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /_	



Proc. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

ACÓRDÃO Nº 168/2023 – TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 168/2023 – TCE – Tribunal Pleno)

- 1- Processo TCE AM nº 11173/2017.
 - **Apensos:** Processo nº 10510/2017, 14778/2016 e 10188/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Prefeiturá Municipal de Presidente Figueiredo.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Neilson da Cruz Cavalcante (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM 4331, Paulo Victor Vieira da Rocha OAB/AM 540-A, Leandro Souza Benevides OAB/AM 491-A, Bruno Giotto Gavinho Frota OAB/AM 4514, Lívia Rocha Brito OAB/AM 6474, Pedro de Araújo Ribeiro OAB/AM 6935, Amanda Gouveia Moura OAB/AM 7222, Márcia Caroline Milleo Laredo OAB/AM 8936, Fernanda Couto de Oliveira OAB/AM 11413, Igor Arnaud Ferreira OAB/AM 10428, Thara Natache Calegari Carioca OAB/AM 8456, Karla Maia Barros OAB/AM 6757, Beatriz Bezerra de Freitas OAB/AM 12155, Lucca Fernandes Albuquerque OAB/AM 11712, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva OAB/AM 6897, Henrique Mendes de Medeiros OAB/AM 16111 e Any Gresy Carvalho da Silva OAB/AM 12438. Unidade Técnica: DICAMI/DICOP.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6969/2023-DIMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, em substituição ao Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo do Exercício de 2016.

Determinação.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1. Determinar à origem** que, nos termos do §2º, do artigo 188, do Regimento Interno, evite a ocorrência das seguintes impropriedades, em futuras prestações de contas anuais:
 - **10.1.1.** Ausência de apresentação do documento comprovando que as Contas Anuais foram apresentadas ao Poder Executivo do Estado, no prazo estabelecido no artigo 51, parágrafo 1º, I, da LC nº 101/2000 (LRF);

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 4

ACÓRDÃO Nº 168/2023 – TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 168/2023 – TCE – Tribunal Pleno)

- **10.1.2.** Ausência de esclarecimento sobre o atraso no envio das movimentações contábeis da Prefeitura de Presidente Figueiredo do referido exercício, as quais deveriam ter sido encaminhadas por meio Sistema e-Contas (Resolução n° 13/2015/TCEAM) ao Tribunal de Contas no prazo estabelecido na LC n° 06/1991.
- **9.2. Determinar** o encaminhamento deste Parecer Prévio, publicado e acompanhado de cópias integrais do processo, à Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, para que, na competência prevista no artigo 127, da CE/1989, julgue as referidas Contas;
- 9.3. Determinar à Secretaria de Controle Externo Secex que tome as medidas cabíveis para a autuação de processos apartados, que deverão ser devidamente instruídos, respeitando a competência de cada órgão técnico, e as documentações referentes às impropriedades atinentes às Contas de Gestão mencionadas nos aos itens de 01 a 77 da Dicop, e de 78 a 111 da Dicami, bem como aqueles referentes à possível imputação de multas dos itens 112 e 113 que se referem a Atos de Governo, todas listadas na fundamentação deste Voto;
- **9.4. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que dê ciência do desfecho destes autos ao interessado, bem como à **Câmara Municipal de Presidente Figueiredo** e à **Prefeitura Municipal**.
- **10- Ata:** 36^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 17 de Outubro de 2023.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente, não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **13- Representante do Ministério Público:** Dr. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral